

**LEI MUNICIPAL N.º 1.404/2015**

BAYEUX/PB, 09 de setembro de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 18/2015 – Vereador Netinho)

**Altera a Lei Municipal n.º 1.248, de 09 de abril de 2012, e adota outras providências correlatas.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O inciso I do artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.248/2012, que "cria o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bayeux", passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 19.** (...)

I - 7% (sete por cento) por conclusão de qualquer curso de graduação superior, além do definido para seu cargo;

(...)"

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 09 de setembro de 2015.

*Dr. Expedito Pereira*  
Prefeito